



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 852/2018

De 04 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 41.000,00. (Quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$41.000,00(Quarenta e um mil reais)na seguinte dotaçãoorçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4124 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Destin de Recursos 793 –Recursos estaduais R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-048Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável

Conta/Natureza de Despesa 1785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 793 –Recurss Estaduais R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal